

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 E-mail: pmsim@uai.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1218/2012

"Dispõe sobre convênios com CNM – Confederação Nacional de Municípios e dá providências".

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a instituição CNM Confederação Nacional de Municípios, visando o associativismo com o Município de Simonésia, obedecidos os critérios desta Lei.
- Art. 2° O valor da mensalidade será de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) conforme tabela vigente da CNM, referente a classificação de FPM, na forma do inciso III do art. 10 do Estatuto Social.

Parágrafo Único - O desconto será feito diretamente em conta corrente.

Art. 3° - Fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento para suportar a presente despesa na forma do art. 2° e seguintes da 4320/64.

Parágrafo Único - Fica vedado o aumento do percentual do presente convênio.

- Art. 4° A Prefeitura Municipal assinará com a instituição termo de convênio que deverá ser publicado no Diário Oficial da União.
  - Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 14 de dezembro de 2012.

MARINALVA FERREIRA Prefeita Municipal